



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 71/2023**

**O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, nº 1348, cidade de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2016973113, CPF nº 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Rua Rio Grande, nº 55, Bairro Planalto, na cidade de Três de Maio/RS CEP 98.910-000, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. ILDO CORSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4010173617, CPF nº 246.996.830-53, residente e domiciliado na Av. Avaí, 1059, Bairro Ullmann, na cidade de Três de Maio; MOACIR ANTÔNIO DAL BERTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8023824439, CPF nº 345.809.130-00, residente e domiciliado na Rua Farrapos, nº 1165, Centro, na cidade de Três de Maio; MARTHIN OSCAR DOEGE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4014744141, CPF nº 346.856.500-34, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 890, Centro, na cidade de Três de Maio/RS, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 71/2023, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento dos seguintes módulos:

ITEM	QUANT./UNID.	MÓDULO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01 UNIDADE	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA	12.000,00	12.000,00
02	12 MESES	GESTÃO E PROVIMENTO DE DATA CENTER	1.352,48	16.229,76
03	12 MESES	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	1.083,67	13.004,04
04	12 MESES	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	126,00	1.512,00
05	12 MESES	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	126,00	1.512,00
06	12 MESES	PLANO PLURIANUAL - PPA	126,00	1.512,00
07	12 MESES	SIOPS	146,24	1.754,88
08	12 MESES	SIOPE	146,24	1.754,88
09	12 MESES	CUSTOS	505,56	6.066,72
10	12 MESES	DESIF	700,00	8.400,00
11	12 MESES	TESOURARIA	388,00	4.656,00
12	12 MESES	TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.105,15	13.261,80
13	12 MESES	GESTÃO DE ITBI E TAXAS	316,67	3.800,04
14	12 MESES	CDAS PROTESTOS	256,67	3.080,04
15	12 MESES	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	337,33	4.047,96
16	12 MESES	SISTEMA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	179,50	2.154,00
17	12 MESES	PROCESSOS DIGITAIS - PROTOCOLO	183,85	2.206,20
18	12 MESES	PORTAL DA TRASNPARÊNCIA	321,33	3.855,96
19	12 MESES	WEBSITE	182,95	2.195,40
20	12 MESES	PORTAL DO CIDADÃO	270,10	3.241,20
21	12 MESES	SUBSISTEMA PESSOAL	388,33	4.659,96
22	12 MESES	RH - FOLHA DE PAGAMENTO	483,67	5.804,04
23	12 MESES	PORTAL DO SERVIDOR – CONTRACHEQUE ONLINE	187,64	2.251,68
24	12 MESES	SISTEMA DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS	208,42	2.501,04
25	12 MESES	GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	983,61	11.803,32
26	12 MESES	CENSO ESCOLAR	221,11	2.653,32
27	12 MESES	PORTAL DO PROFESSOR	344,25	4.131,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

28	12 MESES	PORTAL DO ESTUDANTE	344,44	4.133,28
29	12 MESES	SAÚDE/ CADASTROS	112,67	1.352,04
30	12 MESES	CONTROLE DE VACINAS	90,00	1.080,00
31	12 MESES	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC	382,93	4.595,16
32	12 MESES	GESTÃO DE FARMÁCIA	220,33	2.643,96
33	12 MESES	SAÚDE ATENDIMENTOS	303,33	3.639,96
34	12 MESES	AGENTE DE SAÚDE MOBILLE	237,00	2.844,00
35	12 MESES	PATRIMÔNIO	376,35	4.516,20
36	12 MESES	ALMOXARIFADO	136,33	1.635,96
37	12 MESES	VEÍCULOS E FROTAS	334,00	4.008,00
38	12 MESES	PROCESSOS JURÍDICOS	298,33	3.579,96
39	12 MESES	CONTROLE INTERNO	192,00	2.304,00
40	12 MESES	GESTÃO AMBIENTAL	362,22	4.346,64
41	12 MESES	OBRAS E SERVIÇOS	438,89	5.266,68
42	12 MESES	AÇÃO SOCIAL	303,33	3.639,96
43	12 MESES	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA CÂMARA MUNICIPAL	419,44	5.033,28
44	12 MESES	COMPRAS E LICITAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL	350,11	4.201,32
45	12 MESES	FOLHA DE PAGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL	333,33	3.999,96
46	12 MESES	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL	128,33	1.539,96
47	12 MESES	GESTÃO CONTÁBIL RPPS	347,11	4.165,32
48	12 MESES	COMPRAS E LICITAÇÕES RPPS	162,36	1.948,32
49	12 MESES	FOLHA DE PAGAMENTO RPPS	442,50	5.310,00
50	12 MESES	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA RPPS	119,40	1.432,80
51	12 MESES	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	219,67	2.636,04
52	12 MESES	BIBLIOTECA	282,22	3.386,64
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 29.607,39</b>	<b>R\$ 223.288,68</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVISÃO DE VALORES POR MÓDULOS

2.1. Fica acrescido o cronograma de instalação dos módulos licitados e ainda não implantados:

ITEM	QUANT./UNID.	MÓDULO	VALOR IMPLANTAÇÃO	VALOR TREINAMENTO
09	12 MESES	CUSTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00
10	12 MESES	DESIF	R\$ 100,00	R\$ 200,00
26	12 MESES	CENSO ESCOLAR	R\$ 900,00	R\$ 200,00
28	12 MESES	PORTAL DO ESTUDANTE	R\$ 1.100,00	R\$ 200,00
34	12 MESES	AGENTE DE SAÚDE MOBILLE	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00
38	12 MESES	PROCESSOS JURÍDICOS	R\$ 600,00	R\$ 200,00
40	12 MESES	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00
41	12 MESES	OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 600,00	R\$ 200,00
42	12 MESES	AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.500,00	R\$ 200,00
51	12 MESES	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.400,00	R\$ 200,00
52	12 MESES	BIBLIOTECA	R\$ 600,00	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 9.800,00</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em conformidade com o art. 65, II, “c”, da Lei 8.666/1993 e considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, acrescenta-se à cláusula 4<sup>a</sup> a seguinte redação:

“8) Considerando que a implantação de alguns módulos licitados acontecerá em datas distintas, o pagamento será realizado por item separadamente.”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 87.612.826/0001-90

3.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio da Tesouraria do CONTRATANTE e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nos seguintes créditos orçamentários:

<b>150 3390 40 00 00 000</b>	<b>628 3390 40 00 00 000</b>
<b>188 3390 40 00 00 000</b>	<b>508 3390 40 00 00 000</b>
<b>092 3390 40 00 00 000</b>	<b>589 3390 40 00 00 000</b>
<b>077 3390 40 00 00 000</b>	<b>565 3390 40 00 00 000</b>
<b>128 3390 40 00 00 000</b>	<b>233 3390 40 00 00 000</b>
<b>171 3390 40 00 00 000</b>	<b>726 3390 40 00 00 000</b>
<b>210 3390 40 00 00 000</b>	<b>359 3390 40 00 00 000</b>
<b>862 3390 40 00 00 000</b>	<b>927 3390 40 00 00 000</b>
<b>158 3390 40 00 00 000</b>	<b>028 3390 40 00 00 000</b>
<b>748 3390 40 00 00 000</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE DEZEMBRO 2023.**

---

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

---

**ILDO CORSO, CPF nº 246.996.830-53.**  
**ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**

---

**MOACIR ANTÔNIO DAL BERTO,**  
CPF nº 345.809.130-00.  
**ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**

---

**MARTHIN OSCAR DOEGE,**  
CPF nº 346.856.500-34.  
**ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.**

**VISTO E APROVADO** por essa  
Consultoria Jurídica.

---

**JORDANA HEINSCH**  
Consultora Jurídica OAB/RS  
93.550